LEI Nº 960/2020 - DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

CERTIDÃO
Certifico e dou fe que nesta data fixei uma cópia do presente Lei nº 960/2020 no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume de acordo com a Lei
S.M.do Araguaia, 14/02/2020

Sec Municipal de Administração
Euripedes Divino Carneiro
Secretário Mu. Administração
Decreto Nº 380/2019

"CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS VENCIMENTOS DE SERVIDORES COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reajustado os vencimentos dos Servidores comissionados da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, abaixo, para os seguintes valores:

Diretor Administrativo	R$ 6.125,00
Chefe de Gabinete	R$ 3,000,00
Assessor Parlamentar	R$ 4.630,00
Diretor de Recursos Humanos	R$ 3.400,00
Diretor de Comunicação	R$ 2.630,00

Art. 2° - Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em lei, excluídas as vantagens pecuniárias porventura existentes.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor e surtirá seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL